



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba


Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

- Intenções:
- Administração, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Cidadania, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 20 de 11 de 2021

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

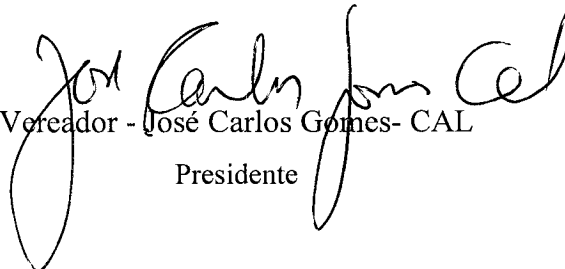


Protocolo Geral nº 9130/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 11:12
LEG - Emenda nº 28 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Ao Fundo Municipal de Assistência Social para auxílio no custeio do serviço de acolhimento da Criança e Adolescente.	R\$ 25.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2021.


Vereador - José Carlos Gomes - CAL
Presidente



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social trabalha com atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica, abandono e maus tratos familiar, possibilitando a essas crianças melhor qualidade de vida, o acolhimento das crianças e adolescentes nessa situação inclui o oferecimento de um ambiente acolhedor e também condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade o que gera um custo significativo.